





RGC, Santa Maria, v. 9, n 17, e17, Jan./Jun., 2022 • https://doi.org/10.5902/2359043263558 Submissão: 14/12/2020 • Aprovação: 20/05/2022 • Publicação: 30/06/2022

Artigos

Percepção de auditores sobre o risco operacional em cooperativas de crédito brasileiras

Auditors' perception of operational risk in brazilian credit unions

Letícia Matos Duarte^l, Valéria Gama Fully Bressan^l, Karla Luisa Costa Sabino^{ll}, Ewerton Alex Avelar^l

¹Universidade Federal de Minas Gerais, Campus Pampulha, MG, Brasil ^{II} Universidade Federal de Alfenas, Campus Varginha, MG, Brasil

RESUMO

O objetivo deste estudo foi descrever como os auditores percebem as questões ligadas ao risco operacional em cooperativas de crédito e se os controles internos utilizados por essas organizações são efetivos para a gestão e a mitigação do risco operacional. Os resultados foram levantados mediante a aplicação de questionário composto por 12 perguntas aos auditores da área técnica de uma Empresa de Auditoria Cooperativa com experiência de atuação profissional na auditoria de diversas cooperativas. Os auditores indicaram que as maiores fraudes ocorrem internamente, mencionaram as falhas dos processos e incidência de demandas judiciais. Quanto ao grau de incidência, infere-se que todos os tipos de riscos ocorrem com frequência similar nas cooperativas. Foram indicadas que as falhas no processo de mapeamento e a identificação dos riscos pelas cooperativas são as principais causas das perdas operacionais, seguida da ausência de divulgação adequada sobre os processos de gerenciamento de riscos.

Palavras-chave: Auditoria externa; Gerenciamento de risco; Controle gerencial; Cooperativas de crédito; Risco operacional

ABSTRACT

The objective of this study was to verify how auditors perceive the issues related to operational risk in credit unions and whether the internal controls used by these organizations are effective for the management and mitigation of operational risk. The results were obtained through the application of a questionnaire composed of 12 questions to the auditors of the technical area of a Cooperative Auditing Company with professional experience in the audit of several cooperatives. The auditors indicated that the biggest frauds occur internally, mentioned the failures of the processes, and incidence of lawsuits. As for the degree of incidence, it is inferred that all types of risks occur with similar frequency in



cooperatives. It was indicated that failures in the mapping process and identification of risks by cooperatives are the main causes of operational losses, followed by the lack of adequate disclosure about risk management processes.

Keywords: External audit; Risk management; Management control; Credit unions; Operational risk

1 INTRODUÇÃO

A gestão de riscos é um tema que está sempre em debate no âmbito bancário. O gerenciamento do risco operacional é um assunto de interesse de depositantes, credores, reguladores bancários e demais partes interessadas na gestão de riscos em instituições financeiras (LEITE, ALVES; MACHADO FILHO, 2010). Em uma cooperativa de crédito, os responsáveis pela gestão e elaboração das questões estratégicas devem monitorar o comportamento dos responsáveis pela execução, da mesma forma como ocorre quando o Conselho de Administração monitora a gestão e exige transparência nas informações e na prestação de contas (BACEN, 2008).

As Resoluções CMN nº 4.557/17 e 4.606/17 definem que o risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos (BRASIL, 2017). No contexto internacional, o Comitê de Supervisão Bancária da Basileia emitiu uma série de recomendações aplicáveis a instituições financeiras, destacando-se o acordo Basileia II, o qual introduz o tratamento regulamentar para o risco operacional (BCBS, 2005).

O risco operacional tem cada vez relevância maior no setor financeiro. A identificação de riscos deve ser entendida como oportunidade para crescimento e diferenciação e sua avaliação e monitoramento um imperativo do negócio. Para tanto, foi criada em 2009, a ISO 31000, que é uma norma da família de gestão de risco criada pela *International Organization for Standardization*. O objetivo da ISO 31000 é estabelecer princípios e orientações genéricas sobre a gestão de riscos, fornecendo diretrizes para que as organizações possam implementar a gestão de riscos (Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, 2018).

O risco operacional assim como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, é para Drucker (2014), causado por falhas ou deficiências na gestão e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.

A indústria financeira não dispõe de instrumentos ou de parâmetros de mensuração do risco operacional que sejam utilizados de maneira generalizada, como acontece, por exemplo, com as mensurações dos riscos de mercado e de crédito (OLIVEIRA E RADOS, 2017). A mensuração e avaliação do risco operacional no estágio em que se encontram atualmente são concebidas e realizadas a partir dos recursos e instrumentos viabilizados pela própria organização. No caso das cooperativas de crédito filiadas ao Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB, é disponibilizado um manual sistêmico que aborda e estabelece padrões para a instrumentalização do gerenciamento do risco operacional pelas entidades do SICOOB.

No Brasil, as cooperativas de crédito tiveram expressivo crescimento desde o início da década de 1980, passando de 430 cooperativas naquele período para 1.452 em dezembro de 2006 (OCB, 2016). Todavia, em 2020 nota-se um decréscimo no número de cooperativas de crédito singulares, totalizando 847. Destaca-se que apesar da redução no número de cooperativas, a participação das cooperativas tem aumentado. O montante das operações de crédito variou de 46,8 bilhões em dezembro de 2012 para 207,52 bilhões em dezembro de 2020. No período de 2007 a 2020, o número de cooperados evoluiu de 3,6 milhões para 12,699 milhões. E em dezembro de 2020 as cooperativas correspondiam a 4,5% do percentual de depósitos do SFN e 2,81% da carteira de crédito (BACEN, 2020; FGCoop, 2020).

Essas cooperativas, de acordo com a Resolução 4.454/2015, assim como, as cooperativas centrais de crédito e as confederações de centrais devem ser objeto de auditoria externa (auditoria das demonstrações contábeis) e auditoria cooperativa, com periodicidade mínima anual, a ser executada por Entidade de

Auditoria Cooperativa (EAC) ou empresa de auditoria independente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Pode-se dizer que o risco operacional contempla um tema envolvente justamente pela dificuldade de ser quantificado, entretanto, a interdependência dos mercados financeiros e a crescente sofisticação e números dos produtos oferecidos pelas cooperativas de crédito, dentre outros fatores de crescimento, faz com que o tema não possa mais ser ignorado ou mesmo tratado de maneira singela (MURCIA; CARVALHO, 2007).

Ao despertar da complexidade e à importância do gerenciamento dos riscos, o BACEN, por meio da Resolução 3.380/06, dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional, determinando às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional.

Para gerir o risco operacional é necessária sua identificação, classificação e caracterização, e posteriormente determinar quais os controles internos devem ser adotados. Sendo assim, a ação para dirimir os riscos operacionais é de extrema importância e cabe aos auditores reconhecerem este cenário nas cooperativas de crédito em geral. Dessa forma, a seguinte questão problema foi objeto de estudo: qual a percepção dos profissionais de auditoria sobre o risco operacional nas cooperativas de crédito brasileiras?

A importância do cooperativismo para o desenvolvimento sustentável e a consequente necessidade de que os governos assegurem políticas nacionais que busquem melhorar as estatísticas referentes às cooperativas, justificam o empenho em melhorar os estudos sobre as cooperativas de crédito, a fim de se compreender e promover o seu papel econômico e social (CORDEIRO, 2018). Nesse contexto, essa pesquisa corrobora com a literatura acerca do risco operacional em cooperativas de crédito, discutindo os aspectos relacionados à auditoria e como esta pode agregar na efetiva gestão e monitoramento do controle sobre os riscos operacionais.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Risco Operacional

O gerenciamento de riscos é uma prática que faz parte da rotina empresarial. O risco é a possibilidade de ocorrência de um evento adverso para uma determinada situação esperada, conforme Bergamini (2005). Já Oliveira (2004) considera risco como a possibilidade dos resultados realizados possa diferir daqueles esperados. Ainda segundo Oliveira (2004), quando há risco envolvido, é esperado taxas de retorno mais altas nos investimentos com riscos mais altos e taxas de retorno mais baixas naqueles com riscos baixos. O autor ainda destaca que, o nível de informação e transparência é determinante para a percepção de risco.

Dentre os tipos de riscos enfrentados pelas organizações e para os quais estas alocam capital, a gestão de riscos operacionais precisa ser melhor desenvolvida (MARSHALL, 2002). Segundo este autor, a abordagem utilizada na gestão do risco:

sugere uma estrutura potencial na qual integra todas as demais exposições. Em grande parte, o risco operacional oferece uma bandeira útil atrás da qual gerentes podem se comunicar e fazer cumprir uma perspectiva mais consistente e inclusiva relativamente a todos os riscos em toda a organização (MARSHALL, 2002, p.20).

O risco operacional é uma categoria de risco que possui estreita relação com os eventos de baixa frequência e alta severidade. Tais eventos podem comprometer a solvência de uma instituição financeira e contribuir para delinear a curva de distribuição de perda (MENDONÇA *et al.*, 2007)

Especialmente em relação ao risco operacional, o *Bank for International*Settlements complementa que a definição de risco operacional é baseada sobre as causas das perdas que uma instituição está sujeita, sejam de origem interna ou

externa, e que podem ser classificadas em 4 tipos: processos, fator humano, sistemas e fatores externos (MENDONÇA *et al*, 2007).

O Comitê da Basileia definiu risco operacional como "o risco de perda direta ou indireta, resultante de inadequações ou falhas de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos" (AMARAL, 2019, p. 4). O próprio Comitê da Basileia, ao mencionar os riscos que devem ser apresentados pelas instituições financeiras, quer sejam os riscos de crédito, mercado, taxa de juros, liquidez e operacional, deixa esse último na categoria de outros riscos, contemplando, indiretamente, os riscos estratégicos e de reputação como riscos operacionais.

No Brasil, a regulamentação a respeito da gestão do risco operacional contempla os comunicados do Banco Central do Brasil de números 12.746/04, 16.137/07, 19.028/09 e 19.217/09, as Resoluções do CMN 3.380/06 e 3.490/07, as Circulares do Banco Central 3.383/08 e 3.476/09. Os três primeiros comunicados informam os procedimentos para a implementação no Brasil de normas baseadas no Basileia II, e o quarto comunicado informa orientações preliminares referentes a modelos internos de risco operacional. Após este, foi sancionada a Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, que estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, bem como sobre o gerenciamento de riscos (AMARAL, 2019, p.5).

Nesta linha as Resoluções a nº 3.380 de 26 de junho de 2006, que trata sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional, e a Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital, vêm com perfil de determinar às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional e definir estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos (AMARAL, 2019). Neste estudo a avaliação do risco

operacional se pauta nessas exigências regulatórias do Conselho Monetário Nacional, as quais se fundamentam no Acordo de Basileia.

Ao se mensurar e avaliar o risco, é possível definir políticas para serem analisadas no momento da concessão do crédito, dentre outras atividades, assim como pontos de atenção e aspectos mais relevantes identificados nos agentes analisados. Na Figura 1, os riscos são destacados por Pereira (2014, p. 102) "o risco global está presente em qualquer empresa. Portanto, é importante classificá-lo pelos fatores que o causam para que se possam estudar melhor cada classe de risco separadamente".

Risco Operacional
Risco Tecnológico
Risco de Pessoas

Risco País (Soberano)
Risco de Concentração
Risco de Tomador

Risco de Mercado

Risco de Variável Econômica
Risco de Concentração

Figura 1 – Riscos nas empresas

Fonte: Mellagi e Ishikawa (2012, p. 208)

A definição de que trata o gerenciamento de riscos operacionais de acordo com a Resolução 4.457/17 trata entre os eventos de risco operacional, quais sejam: Fraudes internas; Fraudes externas; Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição; Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI); Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.

Para gerir o risco operacional é necessária sua identificação, classificação e caracterização e posteriormente determinar quais controles internos devem ser adotados. De acordo com a Resolução 4.557, a estrutura de gerenciamento deve prever, adicionalmente, para o risco operacional: I.- Políticas que estabeleçam critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de seleção de seus prestadores, incluindo as condições contratuais mínimas necessárias para mitigar o risco operacional; II - Alocação de recursos adequados para avaliar, gerenciar e monitorar o risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição; III - Implementação de estrutura de governança de Tecnologia da Informação consistente com os níveis de apetite por riscos estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS); IV - Sistemas, processos e infraestrutura de Tecnologia da Informação que assegurem integridade, segurança e disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados; V - Processo consistente e abrangente para: (a) coletar tempestivamente informações relevantes para a base de dados de risco operacional; (b) classificar e agregar as perdas operacionais relevantes identificadas; (c) efetuar, tempestivamente, análise da causa raiz de cada perda operacional relevante; VI -Realização periódica de análises de cenários com o objetivo de estimar a exposição da instituição a eventos de risco operacional raros e de alta severidade.

De acordo com o Manual de Gerenciamento do Risco Operacional do Banco do Brasil (2016), as fases do gerenciamento do risco operacional devem compor cinco situações:

Identificação: consiste em identificar e classificar os eventos de risco operacional a que a empresa está exposta, indicando áreas de incidência, causas e potenciais impactos financeiros associados aos processos, produtos e serviços da organização;

Avaliação e Mensuração: é a quantificação ou dimensionamento da exposição ao risco operacional identificado, com o objetivo de avaliar o impacto nos negócios da Empresa. Pode, também, envolver avaliação qualitativa dos riscos

identificados, estimando sua probabilidade de ocorrência e impacto de forma a determinar o nível de tolerância ao risco;

Controle: consiste em registrar o comportamento dos riscos operacionais, limites, indicadores e eventos de perda operacional, bem como implementar mecanismos de forma a garantir que os limites e indicadores de risco operacional permaneçam dentro dos níveis desejados;

Mitigação: Consiste em criar e implementar mecanismos para modificar o risco buscando reduzir as perdas operacionais por meio da remoção da causa do risco, alteração da probabilidade de ocorrência ou alteração das consequências do evento de risco. Após a conclusão do mapeamento, e identificados os riscos operacionais, a Divisão Gestão de Riscos Corporativos sugere ações com o intuito de mitigá-los. Essas ações, que tem por característica estar no âmbito de responsabilidade e decisão do gestor, podem ser acompanhadas periodicamente para verificação quanto à implantação ou não;

Monitoramento e Reporte: é a ação que tem por objetivo identificar as deficiências do processo de gestão do risco operacional de forma que as fragilidades detectadas sejam levadas ao conhecimento da Alta Administração. É a fase de retroalimentação do processo de gerenciamento de risco operacional, onde é possível detectar fragilidades nas fases anteriores.

Em relação aos órgãos reguladores externos, nos Estados Unidos, com a vigência da Lei Sarbanes-Oxley, a partir de 30 de julho de 2002, aumentou-se a vigilância sobre o setor contábil do país com poderes que se estenderam às empresas estrangeiras de contabilidade que trabalham com clientes americanos. A legislação estabelece regras rígidas para os gestores que não observarem suas determinações, que podem chegar a penas de até 25 anos para os fraudadores. Os principais executivos (diretor-presidente e diretor financeiro), a partir da divulgação da Lei, devem avalizar as demonstrações contábeis de suas empresas e ficam sujeitos às sanções se conscientemente cometerem fraudes. Assim, sob os

princípios da Sarbanes-Oxley, identificar, documentar e testar os processos mais críticos são responsabilidades formais dos administradores (FERREIRA, 2006, P. 32).

O gerenciamento possibilita criar informações quantitativas e qualitativas do risco operacional para cada área da organização; integra o risco operacional com outros tipos de risco financeiros (de mercado, crédito e liquidez), o que torna possível maior eficiência no acompanhamento dos riscos; e facilita a alocação de capital. Além disso, é função do gerenciamento manter a transparência exigida pelos órgãos reguladores (OLIVEIRA; SOARES, 2018).

Para Marshall (2002) há várias justificativas comuns para as empresas gerenciarem seus riscos operacionais, sendo as principais as pressões regulatórias, as fusões e aquisições, a integração de melhores práticas, a agregação de riscos, os novos produtos e serviços organizacionais e a alocação de recursos. O autor também lista atividades envolvidas na gerência de riscos operacionais: identificação do risco; medição do risco; prevenção de perdas operacionais; mitigação do impacto da perda após sua ocorrência, por meio da redução da sensibilidade da empresa ao evento; previsão de perdas operacionais; transferência do risco a terceiros externos.

Segundo Drucker (2014), a gestão do risco operacional consiste no processo completo, contínuo e sistemático de identificar, analisar, responder, reportar e monitorizar os riscos operacionais, no sentido de transformar riscos em oportunidades.

Para complementar uma adequada gestão de riscos operacionais, é fundamental que a instituição estabeleça e implemente um Plano de Continuidade de Negócios (PCN), com o objetivo de minimizar impactos de qualquer evento que possa colocar em perigo a continuidade das operações e que seja capaz de avaliar, identificar e priorizar o impacto de interrupções em seus processos, estabelecendo um critério de aceitação de risco (ANBID, 2009).

Silva (2019) cita a norma ISO 31000 como uma referência que pode apoiar a estrutura da gestão de riscos nas instituições financeiras cooperativas,

apresentando o processo de gestão de riscos operacionais por meio de elementos principais, sendo eles: comunicar e consultar; estabelecer o contexto; identificar os riscos; analisar os riscos; avaliar os riscos; tratar os riscos; monitorar e rever.

O evento cujo impacto é negativo representa risco, cuja prevenção cria ou preserva valor para a organização. O evento cujo impacto é positivo pode representar oportunidades e contribuir para o alcance de objetivos. Cabe aos gestores canalizar as oportunidades formulando planos para aproveitá-las corretamente (COSO - Enterprise Risk Management - Integrated Framework - Executive Summary, September 2004 apud SILVA, 2019).

A parte que trata a regulamentação a respeito da gestão do risco operacional em instituições financeiras tem ênfase em aspectos gerais do Basileia II e na regulamentação brasileira baseada em comunicados, resoluções e circulares que se referem ao risco operacional. A publicação do Basileia II influenciou o desenvolvimento de práticas, processos e modelos de riscos por incorporar o tratamento regulamentar para o risco operacional (LEITE, ALVES; MACHADO FILHO, 2010).

O arcabouço das recomendações conhecidas como "Basileia III" é a resposta à crise financeira internacional de 2007/2008. Divulgado pelo Comitê de Basiléia a partir de 2010, as novas recomendações têm como objetivo o fortalecimento da capacidade de as instituições financeiras absorverem choques provenientes do próprio sistema financeiro ou dos demais setores da economia, reduzindo o risco de propagação de crises financeiras para a economia real, bem como eventual efeito dominó no sistema financeiro em virtude de seu agravamento, além disso, melhorar a capacidade dos bancos de absorver choques decorrentes de estresse financeiro e econômico, qualquer que seja a fonte causadora e aprimorar as práticas de gestão e governança de riscos (BACEN, 2019).

Entre 1984 e 2000 os riscos operacionais causados por erros, falhas humanas e fraudes acarretaram prejuízos em casas de bilhões a instituições financeiras. Talvez os exemplos sejam a forma mais clara de visualizar e identificar riscos

operacionais e os efeitos da sua ocorrência. Marshall (2002), ao citar pesquisa realizada pela Operacional Risk, Inc., enfatizou que, desde 1980, instituições financeiras têm perdido mais de US\$ 200 bilhões devido a riscos operacionais. O quadro 1 apresenta exemplos mais conhecidos de risco operacional.

Quadro 1 – Exemplos de perdas por risco operacional

Instituição	Atividade	Ano	Perda em US\$ milhões*
Daiwa Bank, Nova York	Negociação não-autorizada de bônus devido a maus controles gerenciais	1984-95	1.100
Sumitomo Corp., Londres	Negociação não-autorizada decobre, fraude e falsificação	1986-96	1.700
Setor de Seguros de Vida do Reino Unido	Má venda de pensões e não cumprimento	1988-94	18.000
Standardd Chartered, India	Irregularidades na Bolsa de Valores de Bombaim	1992	400
Crédit Lyonnais	Mau controle de empréstimos	Anos 80 e 90	29.000
Bancos, varejistas e corporações dos EUA	Fraude de cheques	1993	12.000
Bolsa de Valores de Londres e membros	Cancelamento do sistema TAURUS	1993	700
Kidder Peabody	Negociação de bônus, falta de controles internos	1994	200
Procter & Gambbie	Falta de compreensão da gerência	1994	157
Morgan Grenfell	Falsidade ideológica	Década de 90	640
Condado de Orange	Negociação de bônus, falta de supervisão gerencial	1994	1.700
Barings, Cingapura	Controle inadequado de negociações de futuros - especialmente má segregação de tarefas	1995	1.600
Deutsche Bank (Morgan Grenfell), Londres	Investimento fora da alçada	1996	5.000
еВау	Falha de tecnologia	1999	5.000 apagados no valor de mercado

Fonte: Adaptado de Marshall (2002)

O principal benefício do gerenciamento é garantir que os riscos operacionais estejam em níveis estrategicamente aceitáveis (AMARAL et al., 2019). Quantificar o risco é uma maneira de alcançar esse objetivo. Ainda segundo Amaral *et al.* (2019), o gerenciamento leva à introdução da cultura de risco, que facilita a melhoria contínua e absorção dos conceitos para os sistemas e os controles e processos operacionais, assim como facilita a absorção do conceito de política, e disseminação e definição de estratégias.

A gestão de riscos é uma ferramenta completa que traduz a visão e a estratégia da empresa num conjunto coerente de medidas de desempenho com linguagem clara e objetiva sobre os vetores do sucesso (CAMARGO, 2010). Ainda segundo Camargo (2020), torna-se cada vez mais relevante a prática do gerenciamento dos riscos que busca maximizar a utilização das oportunidades, sem elevar em demasia o grau de exposição da organização aos fatores de risco. Para o êxito de uma estratégia com base na gestão de risco depende da qualidade das informações coletadas, que devem estar coerentes com o cenário econômico, assim minimizando possíveis riscos, alcançando os objetivos da organização.

De acordo com Oliveira e Soares (2018, p.227), o gerenciamento do risco operacional:

propicia a identificação de falhas na execução de tarefas, a estimação das perdas financeiras resultante dessas falhas, a relevância de cada falha e de cada perda em relação ao total, a integração das mensurações de risco e a flexibilização para a alocação de capital. Possibilita também decidir quais fatores de risco serão monitorados, a maneira como isso será feito e com que frequência.

A eficácia do processo de gerenciamento do risco operacional depende do comprometimento da alta administração e de todo o quadro de funcionários. Por meio da disseminação da política de risco operacional, a alta administração define a responsabilidade e o papel de cada colaborador no processo e reforça a cultura de controle, demonstrando o compromisso da instituição com o interesse dos acionistas, clientes e da sociedade em geral (Associação Nacional dos Bancos de Investimento - ANBID, 2009).

Dentro da área que envolve o risco operacional nas cooperativas de crédito nos segmentos S4 e S5, Silva (2019) comenta que a área que compõe este gerenciamento garante os seguintes parâmetros:

- Garante em conjunto com o CRO (diretor executivo de riscos) o cumprimento das políticas de gestão de riscos;
 - · Assegura a efetividade do processo de gerenciamento de riscos;
- Submete para aprovação do CRO às definições, critérios e procedimentos a serem adotados, bem como metodologias, modelos e ferramentas voltados ao gerenciamento e mensuração do risco;
- Acompanha e avalia as informações sobre o nível de exposições a riscos, consolidado e por dependência;
- Acompanha movimentações e desenvolvimentos do mercado, avaliando implicações e riscos;
 - Prepara e reporta relatórios sobre atividades desempenhadas e exceções;
 - Avalia a efetividade e conformidade do Sistema de Controles Internos;
- Certifica a conformidade de procedimentos com as normas, regulamentos e leis aplicáveis.

Existe a preocupação com a gestão do risco operacional transcenda a questão regulatória, buscando benefícios para o negócio como vantagem competitiva e maior transparência, favorecendo a governança corporativa. Assim, um efetivo gerenciamento dos riscos operacionais deve possibilitar às instituições maximizar receitas, otimizar os custos e alocar capital de forma mais eficiente, resultando em criação de valor para os stakeholders (ANBID, 2009).

De acordo com a Resolução Nº 4.557/17, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN enquadradas no Segmento 1 (S1), no Segmento 2 (S2), no Segmento 3 (S3) ou no Segmento 4 (S4), nos termos do art. 2º da Resolução nº 4.553, devem implementar: I - estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos; e II - estrutura de gerenciamento contínuo de capital. Para as instituições enquadradas no Segmento 5 (S5), devem implementar

estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos. O quadro 2 apresenta estes segmentos:

Quadro 2 – Segmentos das instituições financeiras

Segmento	Características	
Segmento 1 (S1)	Composto pelos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas que: a) Tenham porte igual ou superior a 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto (PIB); b) Exerçam atividade internacional relevante, independentemente do porte da instituição.	
Segmento 2 (S2)	Composto por: a) Pelos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas, de porte inferior a 10% (dez por cento) e igual ou superior a 1% (um por cento) do PIB; b) Pelas demais instituições de porte igual ou superior a 1% (um por cento) do PIB.	
Segmento 3 (S3)	Composto pelas instituições de porte inferior a 1% (um por cento) e igual ou superior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB.	
Segmento 4 (S4)	Composto pelas instituições de porte inferior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB.	
Segmento 5 (S5)	Composto pelas instituições de porte inferior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB que utilizem metodologia facultativa simplificada para apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal, exceto bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas	

Fonte: BACEN (2017)

De acordo com o BACEN (2017), as regras de segmentação serviram como referência para ajustar a regulação prudencial de maneira proporcional a cada segmento, mantendo a prudência em todos os casos. Sua função é apenas estabelecer as regras de enquadramento das instituições em cada segmento.

As cooperativas de crédito auditadas pela empresa estudada enquadram-se no Segmento S4 e S5. O segmento S5 é composto pelas instituições com perfil de risco simplificado. Tal característica é definida pelo CMN, de maneira específica

para cada grupo de instituições, em Resoluções que regulam metodologias facultativas simplificadas para estas instituições, ou que as dispensem da apuração do Patrimônio de Referência (PR). A simplicidade operacional dessas metodologias é compensada por maiores requerimentos mínimos de capital, de maneira a manter a prudência em todos os casos (BACEN, 2017).

2.2 Auditoria Externa e Auditoria Cooperativa

No que tange à Auditoria Externa, em atendimento à Resolução CMN nº 3.198/04 e às demais normas complementares, são aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. No caso das cooperativas de crédito, a auditoria externa é realizada com periodicidade mínima anual, visando avaliar e identificar os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis seja causado por fraude ou erro.

A auditoria externa deve ter por objeto de análise conforme Resolução BACEN nº 4.434/2015, artigo 45: a) as demonstrações contábeis das confederações de crédito e das centrais de crédito relativas às datas-bases de 30 de junho e 31 de dezembro; b) as demonstrações das cooperativas singulares de crédito relativas à data-base de 31 de dezembro, com exceção das demonstrações das cooperativas de capital e empréstimo, que são dispensadas dessa auditoria; c) o Balanço Combinado do Sistema Cooperativo, de que trata o art. 5º da Resolução nº 4.151, de 30 de outubro de 2012, quando divulgado.

É importante destacar que em 2015 foi criada com a Resolução BACEN 4.454, na qual dispõe que a auditoria cooperativa deveria ser aplicada em cooperativas de crédito. Posteriormente a Circular 3.799 estabeleceu, em 2016, aspectos que devem ser observados pela Entidade de Auditoria Cooperativa (EAC) para elaboração do escopo de auditoria. Esta abrange as cooperativas em todos seus segmentos e sistemas.

A Auditoria Cooperativa foi instituída pelo CMN a partir da Resolução nº 4.454 de 17 de dezembro de 2015, a qual estabelece que a avaliação da cooperativa objeto de auditoria deverá ser feita em relação: (i) à adequação do desempenho operacional e da situação econômico-financeira; (ii) à adequação e aderência das políticas institucionais; (iii) à formação, à capacitação e à remuneração compatíveis com as atribuições e cargos; (iv) ao atendimento aos dispositivos legais e regulamentares, inclusive no que se refere também a adequação dos limites operacionais e dos requerimentos de capital; às regras e práticas de governança e controles internos; à adequação da gestão de riscos e de capital; à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo; ao crédito rural e ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) aplicáveis às instituições financeiras que operam no Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR); ao relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços financeiros.

Em 2018 o BACEN divulgou as entidades que são credenciadas para execução de auditoria cooperativa, contando com 13 empresas divididas em grupos de credenciamento distintos demonstrados no quadro 3.

Quadro 3 – Entidades Credenciadas para execução de Auditoria Cooperativa

Tipo de credenciamento	Quantidade de empresas credenciadas	
Auditoria em cooperativas singulares de capital e empréstimo	1	
Auditoria em cooperativas singulares de capital e empréstimo e clássicas	6	
Auditoria em cooperativas singulares de qualquer categoria e centrais ligadas a confederações	2	
Auditoria em cooperativas singulares, centrais e confederações	4	

Fonte: Adaptado do BACEN (2019)

Para tanto, conforme esta resolução foram definidos escopos de acordo com as determinações do Banco Central do Brasil, considerando: I- A complexidade das

operações e o porte da cooperativa; II - A avaliação preliminar de riscos; III - A adequação da situação econômico-financeira; IV - A exposição da cooperativa a riscos decorrentes de suas operações com outras entidades, inclusive fundos exclusivos e fundos em que haja retenção substancial de riscos ou de benefícios; e V- Os resultados de auditorias anteriormente realizadas.

A auditoria em cooperativas de crédito avalia o processo de gestão de riscos da instituição em seus procedimentos de auditoria, dessa forma, contribuindo para o fortalecimento contínuo da gestão de riscos em consonância com as diretrizes do órgão regulamentador - Banco Central do Brasil e, consequentemente, para a melhoria de todos os processos e sistemas associados a essa política (VASCONCELOS, 2016). Nesse sentido a auditoria externa de uma cooperativa de crédito tem por objetivo dar a credibilidade necessária aos associados e demais interessados, sobre a sua situação patrimonial e financeira, bem como o resultado apurado no exercício.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa descritiva, de natureza qualitativa, buscou descrever como os auditores percebem as questões ligadas ao risco operacional em cooperativas de crédito e se os controles internos utilizados por essas organizações são efetivos para a gestão e a mitigação do risco operacional, tendo por base as resoluções do Conselho Monetário Nacional. Para isso, convidou-se todos os 76 profissionais auditores, de uma Empresa de Auditoria Cooperativa (EAC), denominada neste estudo como 'Empresa X'. Esta trata-se de uma EAC credenciada pelo Banco Central do Brasil para o exercício da atividade de auditoria cooperativa e auditoria externa. A Empresa X atua desde 2007 na execução de auditorias das demonstrações contábeis e, em 2017, iniciou suas atividades para auditoria cooperativa. A escolha de auditores da Empresa X se dá pela mesma participar do grupo de auditoria em cooperativas singulares, centrais e confederações que atende o maior número de auditorias de cooperativas de crédito no Brasil, além de ser uma das pioneiras na área de Auditoria Cooperativa, de acordo com informações do Unicad – Deorf, 2018. Os critérios de seleção dos sujeitos de pesquisa se deram por acessibilidade e a intencionalidade, conforme Lakatos (2007)

A coleta de dados se deu a partir da aplicação de um questionário, que passou por um pré-teste com três auditores, assim como ocorreu a concordância por parte do todos os participantes quanto ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para participação nesta pesquisa. Procurou-se levantar a percepção dos auditores quanto ao risco operacional e a efetividade dos controles internos para a gestão e mitigação do risco operacional nas cooperativas de crédito.

O questionário foi composto de questões mensuradas por meio de escala *Likert*, variando de 1 (um) a 5 (cinco) pontos crescentes de concordância, sendo eles:

1. Discordo totalmente; 2. Discordo parcialmente; 3. Não concordo nem discordo;

4. Concordo parcialmente; 5. Concordo totalmente. Os principais pontos abordados na construção e aplicação do questionário foram: i) se a cooperativa enfrenta problemas com a incidência do risco operacional; ii) qual tem sido o papel da central e sua respectiva participação no que se refere ao gerenciamento do risco; iii) se a cooperativa já cogitou utilizar ou mesmo desenvolver um outro sistema de gerenciamento de riscos operacionais; e iv) em que processos se identifica o maior número de falhas e consequentemente de perdas na perspectiva do auditor externo.

O instrumento foi composto de duas partes, totalizando 12 questões que abordaram: o perfil dos entrevistados e sua percepção sobre os riscos operacionais em cooperativas de crédito. Os questionários foram disponibilizados na plataforma do Google Forms através de um link que foram enviados a estes auditores via e-mail. Os mesmos foram aplicados entre os meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020.

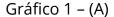
Dos 76 questionários enviados aos auditores externos de cooperativas de crédito de singulares vinculadas ao Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil,

atuantes na Empresa X, obteve-se a resposta de 30 auditores, trabalhando assim com 39,47% da população selecionada.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

O perfil dos auditores pesquisados compõe-se em sua maioria (70%) de homens, com idade superior a 26 anos (30% dos respondentes tem entre 20 a 34 anos e outros 30% tem entre 34 a 42 anos). Identificou-se que 74% possuem pósgraduação, dessa forma entende-se que prezam pelo aperfeiçoamento educacional e profissional. Quanto ao tempo de serviço na empresa, 40% dos auditores tem de 1 a 2 anos na empresa, 27% têm acima de 2 anos tempo de serviço, e 24% dos respondentes trabalha a mais de 8 anos na empresa o que sinaliza que os auditores possuem conhecimento e experiência dentro da organização (Gráfico 1) .

Gráfico 1 – Perfil dos auditores pesquisados



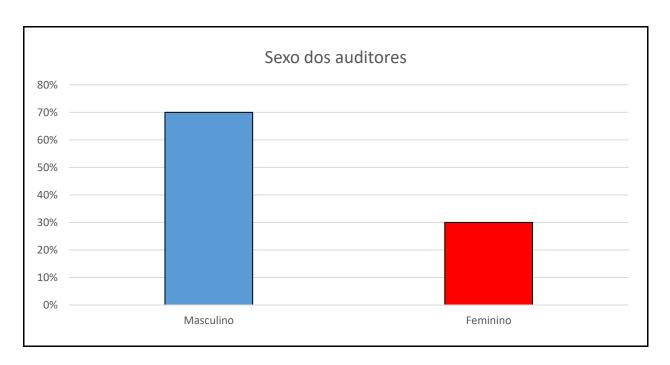


Gráfico 1 - (B)

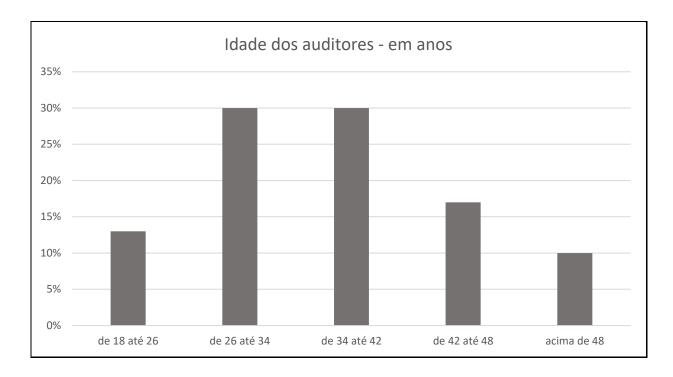
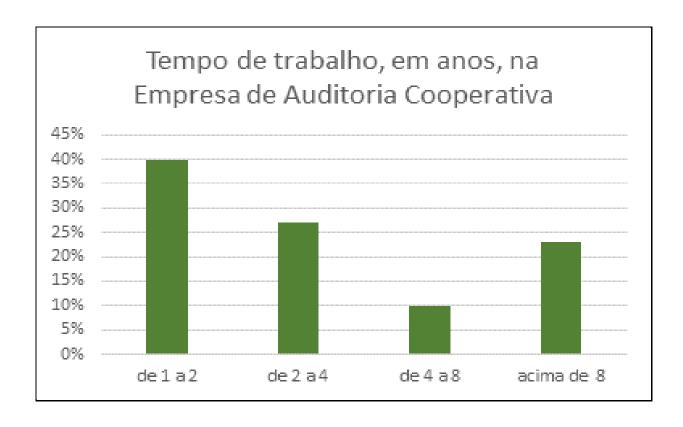


Gráfico 1 - (C)



Fonte: Resultados da Pesquisa (2020)

A primeira informação que se buscou verificar foi a percepção do auditor em relação aos órgãos de administração das cooperativas de crédito, e se eles consideram que esses órgãos têm o devido conhecimento sobre os impactos do risco operacional da instituição. Dos respondentes 50% concordam parcialmente que 'os órgãos de administração das cooperativas de crédito possuem conhecimento sobre os riscos operacionais nas cooperativas', 36% discordam parcialmente desta afirmativa, 7% nem concordam e nem discordam e os demais 7% concordam totalmente. Neste contexto, Murcia e Carvalho (2007) ressaltam que nem todas as organizações estão preparadas para perceber os riscos que sua organização incorre, o que reflete esse percentual de respostas. Destaca-se que a responsabilidade pela prevenção e detecção dos erros e fraudes é da alta administração da organização. Para mitigar a incidência de erros e fraudes é que os direcionamentos das resoluções do CMN indicam às cooperativas de crédito a utilização de serviços auditorias.

No segundo momento, questionou-se aos respondentes se, em sua percepção, as estruturas de gerenciamento de risco operacional implementadas nas cooperativas de crédito seriam satisfatórias. Dos respondentes, 13% concordam totalmente que as estruturas de gerenciamento de risco operacional das cooperativas são satissfatórias, já 50% concordam parcialmente com essa afirmação, 27% discordam parcialmente e 10% não concordam e nem discordam.

Destaca-se que para que as empresas, em especial as cooperativas, consigam aumentar a confiabilidade de suas operações que são divulgadas ao mercado externo, ela deve possuir controles internos que garantam a eficácia e eficiência das operações, confiabilidade nos relatórios financeiros e conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis.

A partir da percepção dos auditores obtidas na pesquisa, infere-se que existem cooperativas que ainda não possuem estruturas de gerenciamento de risco operacional satisfatórias e controles internos eficientes de forma a

salvaguardar todas as áreas envolvidas no risco operacional, conforme determinações da Resolução 4.457/17.

No terceiro momento, buscou-se a visão dos auditores em relação ao conhecimento das áreas operacionais das cooperativas de crédito sobre os tipos de evento de risco operacional. Conforme apurado, 47% dos respondentes concordam parcialmente que as áreas operacionais das cooperativas de crédito têm o devido conhecimento sobre os tipos de evento de risco operacional, enquanto 37% discordam parcialmente, 10% nem concordam nem discordam. Um minoria de auditores (3%) concordam totalmente, e os demais (3%) discordam totalmente que as áreas operacionais das cooperativas de crédito têm o devido conhecimento sobre os tipos de evento de risco operacional.

Observa-se que entre os respondentes existe uma divisão de opiniões, o que leva ao entendimento de que em algumas cooperativas o pessoal operacional se encontra informado sobre os riscos e sobre as medidas para melhor preveni-lo, e em outras esse conhecimento (ou ações) não existe. Esse resultado sinaliza que, na percepção dos auditores, ainda é necessário as cooperativas de crédito fomentarem o processo de educação dos seus colaboradores das áreas operacionais, especificamente quanto aos tipos de eventos de risco operacional.

Assim, para as áreas de risco operacional das cooperativas de crédito faz-se necessário desenvolver um ambiente favorável à consolidação da cultura de gerenciamento do risco operacional, aprimorando o ambiente de controle e divulgando as legislações, políticas e normativos aplicáveis a todos os empregados, gerando condições necessárias para que todos conheçam as regras e se comprometam a cumpri-las.

Na quarta informação verificou-se a percepção dos auditores no que se refere ao conhecimento sobre os meios de mitigação que cercam o risco operacional, pelas áreas operacionais das cooperativas de crédito. Dos respondentes 47% concordam parcialmente que as áreas operacionais das cooperativas de crédito têm o devido conhecimento sobre os meios de mitigação

que cercam o risco operacional, 30% discordam parcialmente desta afirmação, enquanto que 13% nem concordam e nem discordam, 3% discordam totalmente e apenas 7% concordam totalmente.

De acordo com o Art. 43 da Resolução 4.557/17§ 2°, deve-se "ter quantidade suficiente de profissionais experientes e qualificados em gerenciamento de riscos que atendam aos seguintes requisitos: [...], III - sejam capazes de questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pelas unidades de negócios; e IV - compreendam as limitações e as incertezas relacionadas às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos." De acordo com a percepção dos auditores pesquisados, ainda há espaço para capacitação dos colaboradores quanto as formas de mitigação do risco operacional nas cooperativas brasileiras.

Na quinta informação, os auditores colocaram sua percepção se nas cooperativas as perdas operacionais seriam reportadas para conhecimento aos níveis hierárquicos (órgãos de administração). De acordo com as colocações dos respondentes, essas perdas operacionais são de conhecimento dos diretores e outros executivos responsáveis pelas cooperativas, visto que, 70% concordam com essa afirmação e 10% concordam totalmente. A minoria dos auditores pesquisados informou que discordam totalmente (3%), os demais: 10% nem concordam nem discordam, e outros 7% discordam parcialmente. Esses resultados sinalizam que na visão dos respondentes, as cooperativas têm atendido o item V b) da Resolução 4.557/17 que indica classificar e agregar as perdas operacionais relevantes identificadas. Sinalizando o comprometimento organizacional, o que viabiliza a tomada de decisão estratégica por parte dos gestores das cooperativas de crédito quanto o risco operacional.

Diante disso, foi questionado aos auditores a sua percepção sobre o mapeamento de riscos operacionais, perguntando sobre qual etapa do ciclo eles consideram como a principal para mitigação de riscos nas cooperativas de crédito brasileiras. Conforme as respostas, para 44% dos auditores a fase mais importante

é a fase de avaliação, mensuração/quantificação do risco, seguida do controle do risco indicados por 40% dos respondentes Gráfico (2).

Controle

Controle

Avaliação, Mensuração/Quantificação da potencialidade do risco

Identificação do risco

0% 5% 10% 15% 20% 25% 30% 35% 40% 45% 50%

Gráfico 2 - Ciclo de mapeamento de riscos operacionais

Fonte: Resultados da pesquisa (2020)

Segundo Trapp е Corrar (2005),na parte de avaliação, mitigação/quantificação do risco a instituição já possui uma melhor compreensão da sua situação de exposição ao risco operacional, assim já consegue focar-se na quantificação dos riscos e predizer acontecimentos futuros e o controle atua no comportamento dos riscos operacionais, limites, indicadores e eventos de perda operacional, bem como implementar mecanismos de forma a garantir que os limites e indicadores de risco operacional permaneçam dentro dos níveis desejados. Dessa forma, podemos entender a maioria de respostas entre essas duas fases apresentada na afirmativa descrita no Gráfico 2.

Diante da necessidade de se conhecer os riscos operacionais nas cooperativas, o sétimo questionamento focou na incidência dos principais riscos

dessas instituições. De acordo com a percepção dos auditores respondentes há alta incidência de fraudes internas (24%) e de falhas no Sistema (20%), se comparados às fraudes externas e demandas judiciais (Gráfico 3).

Nota-se proporções relativamente similares entre as faixas de incidência de avaliação dos riscos fraude interna, demandas judiciais, fraudes externas e falhas no sistema na percepção dos auditores; o maior destaque seria a fraude interna, na percepção dos respondentes (Gráfico 3).

Nesse sentido, Wang e Hsu (2013) indicam que a mitigação da fraude interna está atrelada a adoção de controles internos rigorosos capazes de compreender tanto o sistema quanto os processos ligados a instituição. Além disso, faz-se necessário que haja apoio da cultura de risco da empresa por meio de sua incorporação aos funcionários. Chen et al. (2006) complementam que o conselho de administração de uma instituição financeira é responsável por deliberar em relação às principais decisões políticas além de monitorar o dia a dia destas instituições, e nesse sentido o conselho de administração pode ser visto como o instrumento capaz de mitigar a fraude interna corporativa. Nesse contexto, destaca-se a importância dos conselhos de administração das cooperativas de crédito como órgãos responsáveis pela mitigação e gestão do risco de fraude interna.

Incidência dos principais riscos 60% 50% 50% 47% 50% 43% 40% 40% 39% 40% 33% 30% 24% 20% 20% 13% 10% 10% 0% Demandas Judiciais Falhas no Sistema Fraude Interna Fraudes Externas ■ Baixa ocorrência ■ Média ocorrência ■ Alta ocorrência

Gráfico 3 - Incidência dos principais riscos

Fonte: Resultados da Pesquisa (2020)

O último levantamento abordou a percepção dos auditores em relação a qual evento de risco operacional é o principal responsável pelas perdas operacionais. Identificou-se que as respostas destes auditores se apresentaram de forma pulverizada. Constata-se que 27% dos respondentes indicaram a falta/falhas no processo de mapeamento e identificação dos riscos como sendo a principal causa das perdas operacionais em cooperativas (Gráfico 4). Outros 23% indicaram a ausência de divulgação adequada sobre os processos de gerenciamento de riscos; 20% destacaram a ausência de monitoramento de riscos; e 20% apontaram a falta de implementação das políticas de gerenciamento do risco operacional. Ausência de ambiente favorável à consolidação da cultura de gerenciamento do risco operacional ocupou apenas 10% das respostas.

Apenas diante da adoção de controles confiáveis que as organizações estarão preparadas para tratar a questão dos riscos operacionais. Desta forma os controles internos giram em torno de processos administrativos e influenciam na segurança operacional da empresa. A gestão da cooperativa está, portanto, ligada a eficiência dos controles e o gerenciamento correto dos riscos operacionais.

Neste processo, encontra-se a avaliação de riscos, atividades de controle, processos de informação e comunicação, e por fim monitoramento de funções e processos. Existem várias alternativas para a construção de uma estrutura de gerenciamento de riscos e cada organização deverá desenhar aquela que é mais adequada ao seu perfil. Observa-se, no entanto, a tendência pela criação de uma unidade responsável por essa função, cujo papel é entender, discutir, avaliar e monitorar a estrutura, o processo, o perfil e a disposição ao risco da empresa. Sendo assim, entende-se que riscos são fatores incertos que agem constantemente sobre os meios estratégicos e o ambiente, podendo provocar grandes perdas financeiras, e por esses motivos, as cooperativas de crédito devem se preocupar e definir estratégias para uma melhoria da gestão dos riscos operacionais.



Gráfico 4 – Risco operacional x perdas operacionais

Fonte: Resultados da Pesquisa (2020)

Por fim, relata-se um comentário de um dos auditores respondentes:

"As cooperativas de crédito têm apresentado grande crescimento nos últimos anos, porém, o desenvolvimento da cultura de melhoria de processos por parte dos órgãos estatutários não vem acompanhando as demandas do mercado, consequentemente aumenta o risco operacional e de continuidade das cooperativas, visto que algumas retardam seu crescimento, não adotando novas medidas e estratégias para mitigar riscos, principalmente na maturidade para concessão de créditos." (Respondente 23)

Convergente ao Art. 9° da Resolução 4.557/17, os modelos para o gerenciamento de riscos, quando utilizados e relevantes, devem ser submetidos a avaliação periódica quanto: I - à adequação e à robustez das premissas e das metodologias utilizadas; II - ao seu desempenho, incluindo a comparação, quando aplicável, entre as perdas estimadas e as observadas (*backtesting*). Bem como, o Art. 10. da mesma resolução onde trata que a instituição deve manter quantidade suficiente de profissionais tecnicamente qualificados nas áreas sujeitas à assunção de riscos.

É válido reforçar a importância da atuação da alta administração das cooperativas de crédito em definirem e implementarem métodos e processos para disseminação de cultura de controle para os riscos operacionais, buscando assim uniformizar os padrões éticos e culturais da organização.

5. CONCLUSÕES

Este estudo teve por objetivo geral descrever como os auditores percebem a questões ligadas ao risco operacional em cooperativas de crédito e se os controles internos utilizados por essas organizações são efetivos para a gestão e mitigação do risco operacional. Inicialmente buscou-se determinar qual procedimento utilizado pelas singulares para gestão do risco operacional é considerado mais importante para a mitigação de riscos em cooperativas de crédito; e apurou-se na pesquisa, a fase de avaliação, mensuração/quantificação do risco, seguida do controle do risco.

Foram identificadas quais as falhas operacionais que se destacam como principal evento de risco operacional nas cooperativas. Os auditores indicaram maior incidência nas fraudes internas, e aparecem também as falhas nos sistemas de tecnologia da informação, seguida das demandas judiciais. Quanto ao grau de

incidência, infere-se que todos os riscos ocorrem com frequência similar nas cooperativas

Na percepção dos auditores as falhas no processo de mapeamento e identificação dos riscos pelas cooperativas é a principal causa das perdas operacionais em cooperativas, seguido da ausência de divulgação adequada sobre os processos de gerenciamento de riscos. Entende-se que esses dois pontos contribuem diretamente para que os erros operacionais e fraudes acabem por acontecer nessas organizações.

Para a maioria dos auditores as estruturas de gerenciamento de risco operacional implementadas nas cooperativas de crédito são satisfatórias. Outro fato importante a se destacar é que 50% dos auditores consideraram que órgãos de administração das cooperativas de crédito têm o devido conhecimento sobre os impactos do risco operacional da instituição, por outro lado, verificamos que aproximadamente 40% auditores discordaram dessa afirmativa, deixando uma lacuna entre o conhecimento e ausência deste pela alta administração de cooperativas de crédito. Houve ainda a percepção de que as áreas operacionais conhecem sobre os riscos operacionais e têm ciência de sua incidência nas cooperativas. Posteriormente, foi ainda apontado que, para os auditores, as perdas operacionais são de conhecimento dos diretores e outros executivos responsáveis pelas cooperativas.

Por fim, quanto ao resultado relacionado à percepção dos auditores no que se refere ao conhecimento sobre os meios de mitigação que cercam o risco operacional pelas áreas operacionais das cooperativas de crédito, esses indicam que a área operacional tem parcialmente o conhecimento sobre os controles internos sabe utilizar essas ferramentas.

Além disso, o estudo contribui para o mercado, uma vez que traz luz as percepções dos auditores que tem atuado na prática, propiciando o desenvolvimento de ferramentas capazes de minimizar o risco operacional. Tornase relevante o fato de que a literatura ainda precisa avançar em relação ao que tem sido praticado no mercado, e identificar essas percepções.

O estudo apresenta como principal limitação, o fato de ter estudado a percepção dos auditores de uma única empresa de auditoria, apesar da mesma ser a que atende o maior número de auditorias de cooperativas de crédito no Brasil, e ser uma das pioneiras na área de Auditoria Cooperativa no Brasil. Além disso, o tamanho da amostra, composto por apenas 30 auditores indica que os resultados encontrados não podem ser generalizados, o que se constitui uma limitação da presente pesquisa.

Sugere-se novas pesquisas em outras entidades, dentro deste mesmo escopo, com a finalidade de avaliar e ainda recomendar, a aplicação das regras de controles internos e mitigação dos riscos operacionais, bem como o avanço contínuo dos trabalhos de gerenciamento de riscos, pois estes contribuem para o alcance dos objetivos da organização, protege os ativos e atende as exigências legais. Este trabalho não pretende esgotar o tema abordado, que não se limita somente as operações de riscos operacionais em cooperativas, mas também possibilita melhores questionamentos e amplitude de assuntos de interesse em auditorias.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Isis *et al*. Gerenciamento dos riscos operacionais: os métodos utilizados por uma cooperativa de crédito. **Revista de Contabilidade e Organizações,** 3(7), 93-108. 2019. Disponível em:https://doi.org/10.11606/rco.v3i7.34752 acesso em: jan. 2020.

ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS - ABNT. **Nova NBR ISO 31000:2018** - Gestão de Riscos - Diretrizes. 2018. Disponível em:https://pt.scribd.com/document/371084773/Visualize-a-Nova-NBR-ISO-31000-2018-Gestao-de-Riscos-

Diretrizes?secret_password=Ff3Uz4g4D67be76tXreX#from_embed> acesso em: jan. 2020.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS DE INVESTIMENTO - ANBID. **Estudo sobre boas práticas** para gerenciamento do risco operacional no mercado brasileiro de capitais. 2009.

Disponível em:< http://www.abbc.org.br/arquivos/gerenciamento_de_risco_operacional.pdf> acesso em: jan. 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN. Relatório de Economia Bancária (Crescimento Cooperativas de Crédito) 2020. Disponível em:

https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/Documents/reb/boxesreb2020/boxe_6_crescimento _cooperativas.PDF

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN. Instituições Financeiras. 2019. Disponível em:< ttps://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/legado?url=https:%2F%2Fwww.bcb.gov.br%2Fnor%2Fb asileia%2Fperguntas.asp%3Fidpai%3Dregprudencial> acesso em: jan. 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN. Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017. Estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial. Disponível em:<

https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativ os/Attachments/50335/Res_4553_v1_O.pdf > acesso em: jan. 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL-BACEN. Circular nº 3.799 de 28/6/2016. Estabelece os requisitos para a definição do escopo da atividade de auditoria cooperativa e para a elaboração dos relatórios de auditoria de que trata a Resolução nº 4.454, de 17 de dezembro de 2015. Disponível em:<

https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Circular&numero=3799> acesso em: jan. 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL-BACEN. **Resolução nº 4.554**. Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital. 2015. Disponível em:< https://www.google.com/search?q=CNM+4.454%2F15&oq=CNM+4.454%2F15&aqs=chrome..69i 57.1007j0j8&sourceid=chrome&ie=UTF-8 > acesso em: jan. 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN. **Resolução nº 4.557**. Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital. 2019. Disponível em:< https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativ os/Attachments/50344/Res_4557_v1_O.pdf> acesso em: jan. 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL-BACEN. **Resolução nº 3380**. Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional.2006 Disponível em:< https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2006/pdf/res_3380_v2_L.pdf > acesso em: jan. 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL-BACEN. Circular 3.799/16. Dispõe sobre estabilidade financeira. 2016. Disponível em:<

https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Circular&numero=3799> acesso em: jan. 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN. **Cooperativismo**. 2019. Disponível em:https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/cooperativacrédito acesso em: jan. 2020.

BANCO DO BRASIL. Basileia. 2010. Disponível em:<

https://www.bb.com.br/portalbb/page3,136,2549,0,0,1,8.bb?codigoNoticia=8615&codigoMenu=208&codigoRet=6050&bread=35_1_1>acesso em: jan. 2020.

BERGAMINI JR, Sebastião. Controles Internos como um Instrumento de Governança Corporativa. **Revista do BNDES**: Rio de Janeiro, v. 12, n. 24, 2005. p. 155. Disponível em: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev2406.pdf>. Acesso em: 05 de dez. 2017.

BRASIL, **Lei n.º 5.764**, de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e de outras providencias. Disponível em: < http://www.ocb.org.br> acesso em: jan. 2020.

BRASIL, **Lei no 6.385**, de 7 de dezembro de 1976. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6385.htm> acesso em: jan. 2020.

BRASIL. **Lei 5.764**, de 16 de dezembro de 1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5764.htm> acesso em: jan. 2020.

CHEN, Gongmeng. *et al.* Ownership structure, corporate governance, and fraud: Evidence from China. Journal of Corporate Finance, 12(3), 424–448, 2006. Disponível em< https://doi.org/10.1016/J.JCORPFIN.2005.09.002>

COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION – COSO. **Integrated Control Framework**. Disponível em:

<www.coso.org/publications/executive_summary_integrated_framework.> acesso em: jan. 2020.

CORDEIRO, Fernanda. A crise econômica e o desempenho financeiro das cooperativas de crédito brasileiras. Dissertação [Mestrado] Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito para obtenção de título de Mestre em Ciências Contábeis. 2018. Disponível em:https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-

BE8NBC/1/disserta_o_fernanda_alves_cordeiro.pdf> acesso em: jan. 2020.

DRUCKER, Peter. Risco operacional. Banco de Portugal. **Newsletter.** N°1, Ano III. jan. 2014. Disponível em:< https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/2014_1_newsletterbib_janeiro2014_internet.pdf> acesso em: jan. 2020.

FERREIRA, Roberto. **Proposta de um modelo para avaliação de risco operacional em empresas não financeiras**: estudo de caso de uma empresa de telecomunicações no Brasil. Dissertação [Mestrado]. Faculdade de Economia e Finanças IBMEC. Programa de pós-graduação e

pesquisa em Administração e Economia. 2006. Disponível em: http://livros01.livrosgratis.com.br/cp011896.pdf acesso em: jan.2020.

FUNDO GARANTIDOR DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO - FGCOOP. **Relatório do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo** – SNCC. 2020.

https://www.fgcoop.coop.br/api/Content/Getfile?fileRef=/site-externo/Lists/normaspublicacoes/Attachments/260/Relat%C3%B3rio%20Anual%202020(1).pdf

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LEITE, Pedro; ALVES, Carlos; MACHADO FILHO, Claudio. **Gestão de risco operacional em uma Instituição Financeira Pública que atua no Brasil: um estudo de caso**. Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ (online), Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 32 - p. 48, maio/ago., 2010. Disponível em:< file:///C:/Users/User/Downloads/5498-20411-1-PB%20(1).pdf > acesso em: jan. 2020.

MARSHALL, C. **Medindo e gerenciando riscos operacionais em instituições financeiras**. Tradução Bazán Tecnologia e Lingüística. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.

MELLAGI FILHO, Armando. ISHIKAWA, Sérgio. **Mercado Financeiro e de Capitais**. 2ª Edição. São Paulo: Atlas, 2012.

MURCIA, Fernando; CARVALHO, Luis. **Conjecturas Acerca do Gerenciamento de Lucros, Republicação das Demonstrações Contábeis e Fraude Contábil**. Contab. Vista & Rev., v. 18, n. 4, p. 61-82, out./ dez. 2007. Disponível em:http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/340 acesso em:

OLIVEIRA, Luiz, SOARES, Gustavo. Gestão de riscos operacionais e controles internos: um estudo em um banco em Goiás. **Revista de Contabilidade da UFBA**, Salvador-Bahia. V. 12, N. 1, Pág. 227-249, jan-abr 2018. Disponível em:<> acesso em: jan. 2020.

jan. 2020.

OLIVEIRA, Adalberto, RADOS, Gregório. **Método para Avaliação de Risco Operacional em Bancos**. São Paulo: Bucher, 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS - OCB. **Cooperativas.** Disponível em: < http://www.ocb.org.br/site/ramos/index.asp> acesso em: jan. 2020.

PEREIRA, Alonso. Riscos e incertezas associados aos investimentos no mercado financeiro. **Periódico Científico Negócios em Projeção**. v.5. n.2. 2014. Disponível em:http://revista.faculdadeprojecao.edu.br/index.php/Projecao1/article/viewFile/408/365 acesso em: jan. 2020.

SILVA, Alexandre Euzébio. **Os controles internos e a gestão de riscos operacionais das instituições financeiras cooperativas**. 2019. Disponível em:<

https://cooperativismodecrédito.coop.br/2019/03/os-controles-internos-e-a-gestao-de-riscos-operacionais-das-instituicoes-financeiras-cooperativas-parte-1-3/> acesso em: jan. 2020.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ - **Inteiro Teor do Acórdão**, 2017. Disponível em: https://juristas.com.br/wp-content/uploads/2018/10/STJ-Aco%CC%81rda%CC%83o-Cooperativa-de-Cre%CC%81dito.pdf, acessado em 26 de fevereiro de 2020.

TRAPP, A. C. G.; CORRAR, L. J. **Avaliação e gerenciamento do risco operacional no Brasil: análise de caso de uma instituição financeira de grande porte**. Revista Contabilidade & Finanças - USP, v. 16, n. 37, p. 24-36, 2005. Disponível em:< http://www.spell.org.br/documentos/ver/24203/avaliacao-e-gerenciamento-do-risco-operacional-no-brasil--analise-de-caso-de-uma-instituicao-financeira-de-grande-porte> acesso em: jan. 2020.

VASCONCELOS, Vivian *et al.* **As Práticas de Auditoria Interna em uma Cooperativa de Crédito sob a Perspectiva do COSO II**. I SIMPCONT. Recife, 2016. Disponível em:http://www.simpcont.ppgc.ufrpe.br/sites/simpcont.ppgc.ufrpe.br/files/Artigo%20010.pdf acesso em: jan. 2020.

WANG, Tawei, HSU, Carol. Board composition and operational risk events of financial institutions. Journal of Banking & Finance, 37(6), 2042–2051, 2013. Disponível em < https://isiarticles.com/bundles/Article/pre/pdf/50031.pdf >

ZANETTE, Maicon Anderson. Controle Interno no Cooperativismo de Crédito: Um Estudo de Caso Baseado nos Componentes da Metodologia COSO. (2007) Dissertação [Graduação] Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Socioeconômico. Curso de Ciências Contábeis. Disponível em:https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/125961> acesso em: jan. 2020.

Contribuições de autoria

1 - Letícia Matos Duarte

Especialista em Contabilidade e Controladoria com ênfase em Auditoria pela Universidade Federal de Minas Gerais

https://orcid.org/0000-0002-5187-1389 • leticiamatosduarte@gmail.com Contribuição: Conceituação, Curadoria de dados, Análise Formal, Investigação, Metodologia, Administração do projeto, Recursos, Visualização [de dados (infográfico, fluxograma, tabela, gráfico) e Escrita – primeira redação.

2 - Valéria Gama Fully Bressan

Doutorado em Economia Aplicada pela Universidade Federal de Viçosa https://orcid.org/0000-0001-6340-9717 • vfully@face.ufmg.br Contribuição: Conceituação, Metodologia, Administração do projeto, Recursos, Supervisão, Validação e Escrita – primeira redação.

3 - Karla Luisa Costa Sabino (Autora correspondente)

Doutoranda em Controladoria e Contabilidade https://orcid.org/0000-0003-3037-4014 • klccosta@yahoo.com.br Contribuição: Escrita - primeira redação e Escrita - revisão e edição

4 - Ewerton Alex Avelar

Doutor em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais https://orcid.org/0000-0003-2374-8954 • ewertonaavelar@gmail.com Contribuição: Escrita – primeira redação e Escrita – revisão e edição

Como citar este artigo

DUARTE, L. M.; et al. Percepção de auditores sobre o risco operacional em cooperativas de crédito brasileiras. Revista de Gestão e Organizações **Cooperativas**, Santa Maria, v.9, e17, 2022. DOI 10.5902/2359043263558. Disponível em: https://doi.org/10.5902/2359043263558.